



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 102/19

Processo Administrativo: 15/10/58423

Interessado: Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 63/16

Termo de Contrato nº 92/16

Termo de Aditamento nº 69/17, 100/18 e 60/19

Objeto: Prestação de serviço de lavanderia.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A LAVANDERIA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS ESPECIAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.401.724/0001-06, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 03 (três) meses, a partir de 16/08/2019.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 141.372,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2201 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 097200.09721.08.244.3004.4030.339039.03.500049;
- 097200.09722.08.244.3004.4030.339039.03.510000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 7.068,60 (sete mil e sessenta e oito reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de agosto de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

A LAVANDERIA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPAS ESPECIAIS EIRELI - EPP

Representante Legal: *Iven Afonso Fedorini*

RG nº *051.858.899-85*

CPF nº *8.072.515-91/2*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 15/10/58423

Interessado: Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 63/16

Contratante: Município de Campinas

Contratada: A Lavanderia Serviços de Lavagem de Roupas Especiais Eireli - EPP

Termo de Contrato nº 92/16

Termo de Aditamento nº 69/17, 100/18, 60/19 e 102/19

Objeto: Prestação de serviço de lavanderia.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 16 de agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: CLAUDEO CAETANO ARANTES
Cargo: CHEFE DE SETOR
CPF: 208.648.628-79 RG: 28714941-9
Data de Nascimento: 12/09/79
Endereço residencial completo: AV. DR. NELSON MORENO G. Fato, 175
E-mail institucional: CLAUDEO.ARANTES@Campinas.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: CLAUDEOARANTES99@GMAIL.COM
Telefone(s): 216-0280
Assinatura: Claudio Caetano

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eliane Jocelaine Pereira
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
CPF: 276.747.698-28 RG: 32.232.971-1
Data de Nascimento: 12/07/1980
Endereço residencial: Rua Adistides de Godoy, 111 – DIC IV
e-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br
e-mail pessoal: elianejocelaine@gmail.com
Telefone(s): (19) 2116.0275
Assinatura: Eliane Jocelaine Pereira

Pela CONTRATADA:

Nome: Ivan Afonso Fedrini
Cargo: Serie Administrador
CPF: 051.858.899-85 RG: 8.032.515-9/PR
Data de Nascimento: 28/02/1981
Endereço residencial completo: Rua Conselheiro Laurindo, 600 - II and 51106
E-mail institucional: financeiro.lavanderia@gmail.com
E-mail pessoal: ivan@777.consultoria.com.br
Telefone(s): (41) 3402-2091
Assinatura: Ivan Afonso Fedrini

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.